



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Convênio nº. 870019/2018

INTERESSADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Cotação Eletrônica de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Interministerial nº. 424/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8666/93

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 21/06/2019 A 05/08/2019

ENVIO DA PROPOSTA: Por email: administracao2@santacasadedescalvado.com.br

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, CNPJ nº. 47.544.663/0001-30, por intermédio do Provedor Carlos Alberto Fuzaro, comunica aos interessados que realizará o processo de compra na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, do tipo menor preço.

O edital estará à disposição dos interessados à partir do dia 21/06/2019 a 05/08/2019, através do site: **Portal de Convênios Plataforma+Brasil (antigo SICONV)**.

1 - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis:

Anexo I - Descritivo do Objeto;

Anexo II - Dados Cadastrais da Proponente.

Anexo III – Minuta de Contrato (Art. 4º inciso III, Lei 10.520/2002)

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente as despesas da referida aquisição, serão de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde - MS, conforme:

Natureza Despesa: 445042 / 01 - Empenho: 2018NE801470, 2018NE801471, 2018NE801472



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - A licitante vencedora deverá atender as condições e especificações técnicas estabelecidas neste edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfizerem as condições de habilitação preliminar, enumeradas no item 6 do presente Edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação, empresa temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

4.3 - Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.4 - É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a que título for, ou tenham vínculo empregatício com esta entidade ou administração pública de Descalvado/SP.

4.5 - Não será permitida a participação nesta licitação, empresas em consórcio.

4.6 - Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

4.7 - Será necessário que a empresa interessada em participar esteja constituída há mais de 2 (dois) anos no ramo de atividade na área ESPECÍFICA AO OBJETO em exercício.

5 - PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues através de meio eletrônico: administracao2@santacasadedescalvado.com.br, (no assunto do e-mail descrever o número do convênio, o equipamento e a empresa participante) com indicação no assunto do email: **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 001/2019 – CONVÊNIO Nº 870019/2018**.

5.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro que não foram mencionados.

5.3 Deverá ser apresentada uma proposta, com descrição técnica dos materiais ofertados, forma de pagamento e prazo de garantia dos itens a serem adquiridos (ver modelo em anexo 1), digitada em papel timbrado da empresa interessada contendo a razão social, com endereço completo, telefone, fax, e-mail, data de validade da proposta com assinatura, com posterior envio pelo correio.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

5.4 - A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via impressa por computador, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Preço unitário e total e preço total da proposta;
- c) Marca, modelo e outras informações aplicáveis e necessárias de forma a permitir a correta identificação do produto ofertado;
- d) Catálogo e/ou manual dos produtos ofertados, legível, em idioma português ou, se apresentado em outro idioma deverá estar acompanhado de tradução, indicando marca, modelo (se houver) e as especificações técnicas mínimas, de forma a permitir a avaliação técnica, conforme solicitado no Anexo I – Descritivo do Objeto;

5.5 – As Propostas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de informações técnicas detalhadas e com toda documentação solicitadas neste edital, em anexo no email.

5.6 – Será imediatamente desclassificada a proposta que conter **as especificações idênticas a do edital;**

5.7 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, até duas casas decimais, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas sobre o bem proposto. Ocorrendo divergências entre os valores, prevaleceram os escritos por extenso;

5.8 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua entrega.

5.9 – O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado reconicionado ou remanufaturado.

5.10 - Garantia de, no mínimo 12 meses contada da data de instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagem e hospedagem dos profissionais.

5.11 – A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

5.12 – A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos registros no Ministério da Saúde, Anvisa ou documento de isenção quando for o caso e com **catálogo** detalhado do equipamento ofertado.

5.13 – A empresa vencedora deverá entregar 02 exemplares dos manuais técnicos para a instalação e usuário (operação) do equipamento, na forma impressa ou em CD, em português; catálogos com figuras, esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas, acompanhadas dos registros no



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso. Registro na Anvisa; Certificado de conformidade com as NBR IEC;

5.14 – A empresa fornecedora será responsável pelo frete, pela instalação, teste e montagem dos equipamentos desta cotação, bem como as despesas de viagens e hospedagens de seus profissionais, responsáveis pela instalação e treinamentos; deverá efetuar treinamento aos usuários

5.15 - Nos preços cotados deverão constar todos os custos com impostos, taxas, seguros, despesas com transporte e desembarque do equipamento até o local de entrega, e demais encargos incidentes sobre os bens postostos.

5.16 - Apresentar junto a proposta catálogos com os itens ofertados. Caso contrário, será imediatamente desclassificada a proposta.

5.17 - A apresentação da proposta implica que a licitante aceita que:

5.17.1 - O prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega da proposta;

5.17.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega e ateste do responsável pelo recebimento do equipamento.

5.17.3 - Está de acordo com todas as regras do edital da licitação, inclusive seus anexos.

5.18 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO** poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via correio eletrônico (e-mail).

5.19 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, por ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 6.1.

5.20 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação neste certame, os licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9..

6.1.1 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 12.1, alínea “d” do edital.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, referentes à Filial, quando a proposta for realizada pela Matriz;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via escaneada, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, via email. Cabe destacar que a entidade poderá em qualquer momento oportuno solicitar as vias originais.

6.2.1 - Com exceção dos documentos relacionados nos subitens 6.4.1 ao 6.4.5, 6.5.1, 6.5.2, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expresso.

6.2.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.2.3 - Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO.

6.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

6.4.1. Para Empresa Individual: Registro comercial;

6.4.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

6.4.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.4.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Licitante, do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

6.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

6.5.2.1. se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

6.5.2.2. se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

6.5.2.3. se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

6.5.3.2. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão específica.

6.5.3.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada:

a) Caso o estabelecimento esteja situado fora do Município de Descalvado/SP, por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

b) Caso o estabelecimento esteja situado no Município de Descalvado/SP, por Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Fazenda Pública Municipal de Descalvado/SP.

6.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS deverá ser comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.4.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.5.5 - É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.5.6 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 12.2.

10.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.6.1 - Descrição completa do equipamento proposto, especificando fabricante e tipo de todos os componentes e partes principais, incluindo cortes ou fotografias de equipamento idêntico ou similar;

6.6.2 - Catálogos e folhetos ilustrados de todo o equipamento proposto e seus componentes e acessórios;

6.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a Prova de Qualificação Econômico-Financeira, os Licitantes deverão apresentar:

6.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

6.8 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Para cumprimento deste subitem, os licitantes deverão apresentar:

6.8.1 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.9 - REGULARIDADE TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

6.9.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando de avaliação o critério de **Menor Preço**, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico e funcional. Tendo o mesmo comprovado a regularidade da situação junto ao SICAF.

7.2 - Cabe ressaltar que priorizaremos a melhor técnica dos equipamentos ofertados, atendendo integralmente as especificações aprovadas no Plano de Trabalho do referido convênio.

7.3 - Se houver necessidade de testes com os equipamentos ofertados, bem como, documentos que comprovem a qualidade, a entidade solicitará junto ao fornecedor participante do certame, para posterior julgamento da proposta.

7.4 - O resultado da proposta vencedora será dirigido às empresas via e-mail no prazo de 10 dias úteis, após o encerramento do envio das propostas.

7.5 - Caso não haja recurso, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação ao Sr. Provedor da entidade.

7.6 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões de recurso dirigidas à Administração pelo e-mail: administracao2@santacasadedescalvado.com.br , no prazo de 03 (três) dias úteis após o resultado do certame.

7.6.1 - Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.6.2 - Nessa hipótese, à Administração encaminhará os autos do processo ao Sr. Provedor, que decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto certame, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

7.7 - A adjudicação será feita por item.

7.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela melhor especificação técnica ou por sorteio.

7.9 - O resultado final do certame será divulgado no site da entidade e através do Portal de Convênios Plataforma+Brasil (Antigo SICONV).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

8 - DO PROCESSAMENTO

8.1 - O parecer técnico será realizado pelo Departamento Jurídico, com apoio técnico da entidade.

9 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – Os equipamentos deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital, na **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, situado na Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827 - Centro - Descalvado/SP - CEP 13690-000.

9.2. - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

9.3 - A entrega será única devendo ocorrer até 60 (sessenta) dias, realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

9.4 - Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.5 - Constatada qualquer irregularidade na entrega do equipamento, a Empresa Vencedora obriga-se a trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das penalidades editalícias;

9.6 – A entidade rejeitará, no todo ou em parte, caso o equipamento estiver em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital;

9.7 - A avaliação do equipamento na entrega será realizada pela área técnica, e de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.8 - Eventuais atrasos na entrega do equipamento deverão ser justificados pela Vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, serão oriundos do orçamento do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, em atendimento a Portaria Interministerial 424, de 30 de Dezembro de 2016.

Cabe esclarecer que conforme art. 41, Inciso II, alínea “a” e “b” e art. 45 § 2º, o crédito dos recursos na conta do convênio se dará somente após a autorização pelo Ministério da Saúde,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

com a aprovação da homologação do processo de compra registrado no SICONV – Portal de Convênios.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A Empresa Vencedora apresentará a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos, conforme descritivo no edital. Os pagamentos deverão ser feitos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da área técnica e posterior aprovação da nota fiscal pela Coordenação Contábil.

11.2 – A Nota Fiscal deverá compor no corpo da Nota Fiscal: • Nº do Convênio e Número da Cotação Eletrônica de Preçosl • dados bancários da empresa vencedora

11.3 – A entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da fatura para aceitá-la ou rejeitá-la. Após o aceite da nota fiscal pelo funcionário designado no subitem 16.1, esta deverá ser encaminhada para a Coordenadoria Contábil que a encaminhará para pagamento.

11.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Vencedora não mantenha a garantia do equipamento.

11.5 - O pagamento será efetuado via transferência em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

12 – PENALIDADES

12.1 - A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

12.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela **CONTRATADA** em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto aos órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos e impedimento em contratar com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.

12.3 - A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

12.4 - Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao hospital decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

12.5 - A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exige a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

13 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

13.1 - Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido nas alíneas seguintes:

- a) A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**;
- b) O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração da entidade, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o hospital tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;
- c) A Administração da entidade determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá ao Departamento de Contabilidade, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos da alínea anterior;
- d) Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, o Departamento Jurídico providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria do hospital, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Sr. Provedor, Carlos Alberto Fuzaro, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;
- e) Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

f) O valor apurado pela Área de Contabilidade presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto ao Departamento Jurídico da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO

14.1 - A empresa fornecedora deverá realizar treinamento operacional de no mínimo de 8 (oito) horas para a equipe de técnicos da instituição durante a realização da entrega técnica.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

16 - REQUISITOS ADICIONAIS

a) Declaração do fabricante ou representante oficial (comprovado através de documentação) de que o equipamento ofertado é de fabricação seriada da empresa e de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 10 anos.

b) O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto.

c) Assistência técnica em Descalvado ou em sua região metropolitana autorizada. Indicar empresa (s), profissional (is), e respectivo (s) endereço (s), para assistência durante e após garantia.

d) O(s) equipamento(s) demonstrado(s) deverá(ão) apresentar exatamente a mesma configuração proposta, pois não serão aceito(s) equipamento(s) similar(es) para avaliação.

e) Montagem (se necessária) e instalação completa do(s) equipamento(s) ou produto(s), sem ônus adicional para a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

f) Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material (is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) colorida(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.

g) Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os licitantes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) equipamento(s) ofertado(s), em português.

h) O(s) item(ns) não informados poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

i) Garantia integral de 12 meses.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

17.1 – A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO poderá revogar a cotação eletrônica de Preços por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

17.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3 - Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO.**

17.4 - É facultada à Administração da entidade ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5 - A apresentação das propostas implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, não cabendo desistência de proposta, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 12 e 13, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sr. Provedor..

17.6 - No interesse do Hospital, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: - adiada a abertura desta licitação; ou - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.7 - Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública e Entidades sem Fins Lucrativos, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

17.8 - O contrato será formalizado somente após o crédito do recurso na conta do convênio, com prévia autorização do Ministério da Saúde, no entanto, a entidade não tem previsão do prazo a ser disponibilizado os recursos pelo Governo Federal.

17.9 – Cabe ressaltar que a aquisição dos itens está condicionada à aprovação da homologação e posterior crédito na conta, portanto, a empresa participante deverá estar ciente que a contratação será dentro dos valores cotados e apresentados na proposta, independente do prazo decorrido.

17.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Descalvado/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

17.11 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser solicitadas pelo e-mail administracao2@santacasadedescalvado.com.br.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

Descalvado, SP, de 23 de Julho de 2019

Carlos Alberto Fuzaro
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

ANEXO I – DESCRITIVO DO OBJETO

1 – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	10	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO – TELEVISOR</p> <p>"TV LED 42", Smart TV, LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Integrado: DTV Conexões HDMI: no mínimo 2 entradas, Conexões USB: 3 ; Wi-Fi Integrado Formato da tela: Widescreen (16:9).Ajuste de Brilho Ajuste de Contraste Ajuste do formato de tela: 4:3/ 16:9/ Pelo Programa/ Zoom/ Zoom 2/ Just Scan/ Cinema Zoom Velocidade do painel: 120 Hz.Com recursos de Imagem: Modos de Imagem – Vivo/ Padrão/ Eco/ Cinema/ Futebol/ Game; Temperatura de cor (ACC): quente/ médio/ frio; Ajuste de nitidez; Assistente de imagem Bloqueio: Canais, Entradas e aplicativos Potência dos Alto-falantes: 20 W RMS Recursos de áudio: Clear Voice II; Dolby Digital Decoder; Ajustes de áudio – balanço e otimizador de som; Modos de áudio – Padrão, músicas, cinema, futebol, jogos e configurações do usuário; mute; Som surround Economia de energia Closed Caption Sleep timer: Relógio (ligar – desligar TV) e função soneca SAP: Estéreo Sistema de Cor: NTSC, SBTVD, PAL-N e PAL-M Conexões: Entradas – 01 Vídeo Componente (traseira), 01 áudio e vídeo P2 (conjugada), 01 RF para TV a Cabo e 01 RF para TV Aberta (Digital e Analógico), 01 LAN (RJ45); Saídas – 01 Áudio Digital (Óptica) e 01 Fone de Ouvido Padrão.</p> <p>Itens Inclusos: 01 Controle Remoto, 01 Cabo de Força, 01 Manual em Português e 02 Pilhas;01 suporte de parede compatível com o equipamento. Prazo de Garantia mínimo de 12 meses, contra defeito de fabricação.</p>

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	03	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO - Ar condicionado</p> <p>Aparelho de ar condicionado , SPLIT, 12.000 BTUs, com tecnologia Hi Wall,Inverter frio , na cor branco.Deverá possuir filtro de ar antibactéria, vazão de velocidade alta de no mínimo 500M³/H. Deverá possuir controle</p>

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
05	01	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO - Cama PPP</p> <p>Cama hospitalar ,manual, voltada para o atendimento de parto,pré parto e pós parto. Construída em tubo retangular de 50 x 30 x 1,20 mm em aço carbono , com apoio de pernas removível, apoio de coxas removíveis e ajustáveis , apoios para calcanhares e dispositivo para coleta de liquidos e placenta.</p> <p>Estrato articulado no mínimo em 4 seções:dorso, assento , perneiras e complemento de perneira removível, construído em chapa de aço mínima de 1.0 mm de espessura com dobras de resistência .acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. A cama deverá possuir grades laterais confeccionadas em material termo plástico injetado de alta densidade e resistência ,sendo acionadas ou destravadas por meio de gatilho que proporcione deslizamento suave das grades embutindo-as sob o leito.</p> <p>Cabeceria e peseira removíveis confeccionadas em material termo plástico de alta</p>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

		<p>resistência tal qual as grades que deverão ser na cor branca com detalhes bege. Movimentos: Elevação dorsal através de cremalheira. Capacidade :mínima de 180 kilos Rodízios com dupla bandagem de 7 polegadas e sistema de freios.</p> <p>Acessórios :</p> <p>01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e courvim; 01 par de braços para esforço em aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável. 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 15cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. 01 escadinha de 2 degraus.</p>
--	--	--

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
10	01	DESCRIPTIVO TÉCNICO - Ar condicionado Aparelho de ar condicionado , SPLIT, 12.000 BTUs, com tecnologia Hi Wall, Inverter, quente/ frio , na cor branco. Deverá possuir filtro de ar antibactéria, vazão de velocidade alta de no mínimo 500M³/H. Deverá possuir controle, função sleep. Classificação de energia tipo A.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
16	03	DESCRIPTIVO TÉCNICO - TELEVISOR "TV LED 42", Smart TV, LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Integrado: DTV Conexões HDMI: no mínimo 2 entradas, Conexões USB: 3 ; Wi-Fi Integrado Formato da tela: Widescreen (16:9). Ajuste de Brilho Ajuste de Contraste Ajuste do formato de tela: 4:3/ 16:9/ Pelo Programa/ Zoom/ Zoom 2/ Just Scan/ Cinema Zoom Velocidade do painel: 120 Hz. Com recursos de Imagem: Modos de Imagem – Vivo/ Padrão/ Eco/ Cinema/ Futebol/ Game; Temperatura de cor (ACC): quente/ médio/ frio; Ajuste de nitidez; Assistente de imagem Bloqueio: Canais, Entradas e aplicativos Potência dos Alto-falantes: 20 W RMS Recursos de áudio: Clear Voice II; Dolby Digital Decoder; Ajustes de áudio – balanço e otimizador de som; Modos de áudio – Padrão, músicas, cinema, futebol, jogos e configurações do usuário; mute; Som surround Economia de energia Closed Caption Sleep timer: Relógio (ligar – desligar TV) e função soneca SAP: Estéreo Sistema de Cor: NTSC, SBTVD, PAL-N e PAL-M Conexões: Entradas – 01 Vídeo Componente (traseira), 01 áudio e vídeo P2 (conjugada), 01 RF para TV a Cabo e 01 RF para TV Aberta (Digital e Analógico), 01 LAN (RJ45); Saídas – 01 Áudio Digital (Óptica) e 01 Fone de Ouvido Padrão. Itens Inclusos: 01 Controle Remoto, 01 Cabo de Força, 01 Manual em Português ; 01 suporte de parede compatível com o equipamento; 02 Pilhas Prazo de Garantia mínimo de 12 meses, contra defeito de fabricação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

--	--	--

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
18	02	DESCRIPTIVO TÉCNICO - Foco refletor ambulatorial Foco refletor parabólico, de luz fria de LED na cor branca. Temperatura de cor: a partir de 5.500 K. Lâmpada com autonomia mínima de 30.000 horas . Confeccionado em haste flexível de aço cromado, com possibilidade de ajuste de altura. Base de ação revestida de pintura eletrostática , na cor branco. Deverá possuir 4 ou 5 rodízios com diâmetro de 2” . Deverá acompanhar espelho.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
19	02	DESCRIPTIVO TÉCNICO - Detector fetal Equipamento portátil , de mesa , utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais durante gravidez e parto e possibilidade de detectar gravidez múltipla a partir da 10 ^a à 12 ^a semana. Deverá permitir ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; calcular média dos batimentos cardíacos; permitir a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Deverá possuir gabinete e transdutor confeccionado em ABS, display em LCD para visualização de valores aferidos. Possuir filtro para minimização de ruídos. Transdutor desconectável. Deverá possuir alarme para bradicardia ou taquicardia. Possuir saída para fone de ouvido. Deverá possuir suporte para transdutor posicionado no corpo do aparelho. Deverá permitir controle de volume. Especificações Técnica: <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição de FCF: mínima de 30 a 240 pbm ou maior;• Frequência aproximada: 2mhz ± 10%;• Alimentação : energia elétrica bivolt com comutação automática;• Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm;• Profundidade máxima do FU: 200 a 250mm ou superior;• Alarme de bradicardia e taquicardia.• Potencia ultrassônica: 5mh/cm² Acessórios: 01 – Transdutor 2MHZ 01 – Fone para ouvido 01 – Frasco de gel 01 – Cabo de alimentação 01 – Manual de instruções Garantia de 2 anos para o equipamento.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
21	14	DESCRIPTIVO TÉCNICO - Ar condicionado Aparelho de ar condicionado , SPLIT, 12.000 BTUs, com tecnologia Hi Wall, Inverter frio , na cor branco. Deverá possuir filtro de ar antibactéria, vazão de velocidade alta de no mínimo 500M ³ /H. Deverá possuir controle

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
22	01	Descritivo para Autoclave - 300 litros Autoclave horizontal, automática com comando microprocessado, com câmara dupla em aço inoxidável, com remoção de ar por bomba de vácuo, elétrica, com gerador de vapor incorporado, capacidade aproximada de 300 litros. Aplicação Básica: Esterilização de material poroso, líquidos, instrumentais empacotados ou não, instrumentais de aços diversos , tecidos de diversas gramaturas e outros que suportem altas temperaturas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS <u>Corpo:</u> -> Construída com dupla câmara. -> Câmara interna em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior com entrada independente para sensores de validação e sistema de drenagem e polimento sanitário -> Câmara externa em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior revestida de material isolante térmico tipo lã de rocha, fibra mineral ou vidro recoberta com alumínio ou aço inoxidável. -> Tubulações e Conexões em aço inoxidável em 316L ou qualidade superior. <u>Porta:</u> -> O equipamento deverá possuir uma porta, tipo guilhotina, com abertura e fechamento por sistema de elevação vertical, com acionamento manual e ou automático, e com travamento automático. -> A porta deverá ser confeccionada : paredes externas em aço inoxidável AISI-304 ou qualidade superior, paredes internas onde haverá contato com o agente esterilizante,deverá ser confeccionada em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

-> O sistema de vedação da porta deverá ser realizado através de guarnição de silicone pressurizada por ar comprimido.

Sistema de geração de Vapor:

-> Gerador de vapor, elétrico trifásico, montado dentro do gabinete da Autoclave.

-> Abastecimento de água automático, através de bomba centrífuga.

-> Resistências elétricas blindadas em aço inoxidável.

Equipado com manômetro e válvula de segurança em aço inoxidável ajustada e lacrada com alavanca e com acionamento por gatilho.

Válvulas de Comando:

Deverão ser independentes, de acionamento pneumático tipo pistão.

Deverão possibilitar os seguintes sistemas de segurança:

- a. Na falta de energia elétrica, fecha a entrada de vapor.
- b. No excesso de pressão na câmara interna, fecha a passagem de vapor.

Comando:

-> Comando automático, microprocessado, com programação flexível, composto de:

- a. Unidade de controle microprocessada.
- b. Sistema de controle da pressão da câmara externa por transdutor de pressão.
- c. Sistema de Controle de Pressão / Vácuo da Câmara Interna por transdutor de pressão.
- d. Sistema de Controle de Temperatura na Câmara Interna Eletrônico, através de sensor, termo resistência de platina.

O Sistema de Indicação de temperatura da câmara interna deverá ser digital, com indicação de temperatura em Graus Celsius.

O comando deverá ser acionado por tela touch Screen, para visualização dos parâmetros do ciclo a ser efetuado, da programação dos parâmetros do ciclo a ser processado e da operação em processo.

O comando deverá permitir as seguintes operações:

- a. Escolha do ciclo de trabalho para esterilização de líquido, instrumentais, borracha, tecido, teste de hermeticidade entre outros, além de permitir o ajuste da temperatura de trabalho com faixa mínima de abrangência variando de 121°C a 134°C e do tempo de esterilização;
- b. Programação mínima dos seguintes parâmetros dos ciclos de esterilização (tempo de esterilização, temperatura de esterilização, tempo de secagem);



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

c. Programa para Bowie & Dick; d. Dispositivo para disparar o ciclo; e. Programa para Líquidos;

f. Programa para teste de hermeticidade.

g. Programa para ciclo Flash.

O comando deverá ter pelo menos as seguintes indicações luminosas e sonoras:

a. Indicação luminosa de equipamento em operação.

b. Indicação luminosa e sonora de fim do ciclo.

c. Indicação luminosa e sonora de falha no sistema.

Tipos de Ciclo:

1. Ciclos de esterilização para usos gerais, recomendados, especialmente para materiais têxteis ou outros materiais com pontos críticos de penetração de vapor.

2. Ciclo com parâmetros programáveis, com temperaturas de 121° e 134°C.

3. Ciclo para verificação da hermeticidade do sistema.

O ciclo disponibilizado em memória deverá possuir as seguintes características funcionais:

a. Remoção de ar, pulsante;

b. Esterilização;

c. Secagem.

d. Aeração com ar estéril.

e. Final do ciclo.

Sistema de Vácuo:

-> Bomba de vácuo, com selo de anel líquido (água), montada dentro do gabinete da Autoclave.

-> Capacidade para atingir no mínimo 55mmhg de pressão de vácuo, com temperatura da água a 25°C.

Sistema de Segurança:

-> Válvulas de segurança em aço inoxidável ajustada e lacrada, com alavanca e com acionamento por gatilho, para as Câmaras Interna, Externa e Gerador de Vapor.

->O comando da Autoclave deverá proporcionar as seguintes condições mínimas de segurança:

a. Não haverá partida do ciclo ou entrada de vapor na câmara interna, caso a porta não esteja totalmente fechada.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

- b. Impossibilidade de abertura da porta, após o início do ciclo.
- c. Impossibilidade de abertura da porta, quando a câmara interna estiver pressurizada.
- d. A fase de esterilização iniciará, automaticamente, somente quando a câmara externa estiver com o valor programado de pressão, conforme temperatura de trabalho do ciclo selecionado.
- e. Indicação no display e ou tela touch screen de falha, registro impresso da mesma e alarme luminoso e sonora de pane no processo de esterilização para alertar ao operador.
- f. O equipamento deverá possuir dispositivo (botão) de emergência para bloqueio de todas as funções;

Acessórios:

->02 Racks para acomodação da carga dentro da câmara de esterilização, construído em aço inoxidável AISI-316 ou qualidade superior, com acabamento sanitário.

-> 02 Carros para transporte do rack, construído em aço inoxidável AISI-316 ou qualidade superior com acabamento padrão sanitário, com puxador e quatro rodízios (02 giratórios e 02 fixos);

-> Acompanhado de cestos aramados em aço inoxidável em AISI 316, em quantidade suficiente para permitir a realização de dois carregamentos completos de acordo com a capacidade de carga do equipamento.

-> Sistema Purificador de água por Osmose Reversa com características mínimas a apresentar:

- a. Produção compatível com o consumo da autoclave de no mínimo 60L/H;
- b. Reservatório com sistema de controle de nível de 100 litros;
- c. Pré - filtro para sedimentos;
- d. Filtro de carvão ativado;
- e. Pós – Filtro
- f. Membranas de Osmose Reversa;
- g. Sistema automático de funcionamento;
- h. Sistema automático de proteção contra falta de água;

-> Impressora para registro de:

1 Tempos de operação;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

- 2 Ciclos;
 - 3 Fases do ciclo;
 - 4 Temperaturas;
 - 5 Pressões;
 - 6 Data e hora;
 - 7 Falhas no processo;
 - 8 Interrupção do ciclo.
- > Compressor com capacidade para atender a demanda de ar comprimido da Autoclave.
- Normatização:
- 1. Deverá ser apresentado o Certificado de Registro no Ministério da Saúde. 2. Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF ou Certificado de conformidade com a norma ISO 13485 – Sistema de Gerenciamento da Qualidade ou norma equivalente do país de origem.
 - 3. A autoclave deverá atender as seguintes normas:
 - α. Esterilização de produtos hospitalares - Requisitos para a validação e controle de rotina – Esterilização por calor úmido NBR ISO 11134
 - b. Esterilização - Esterilizador a vapor - Esterilizadores grandes - Requisitos NBR 11816.
- Documentos a apresentar:
- 1. Catálogo original do equipamento.
 - 2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos: a. Manual de instalação. b. Projeto de Instalação.
 - c. Manual de operação. (2 cópias em CD)
 - d. Manual de manutenção. (2 cópias em CD)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
23	02	DESCRIPTIVO TÉCNICO – TELEVISOR "TV LED 42", Smart TV, LED Resolução: Full HD 1920x1080p Conversor Integrado: DTV Conexões HDMI: no mínimo 2 entradas, Conexões USB: 3 ; Wi-Fi Integrado Formato da tela: Widescreen (16:9).Ajuste de Brilho Ajuste de Contraste Ajuste do formato de tela: 4:3/ 16:9/ Pelo Programa/ Zoom/ Zoom 2/ Just Scan/ Cinema Zoom Velocidade do painel: 120 Hz.Com recursos de Imagem: Modos de Imagem – Vivo/ Padrão/ Eco/ Cinema/ Futebol/ Game; Temperatura de cor (ACC): quente/



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

	<p>médio/ frio; Ajuste de nitidez; Assistente de imagem Bloqueio: Canais, Entradas e aplicativos Potência dos Alto-falantes: 20 W RMS Recursos de áudio: Clear Voice II; Dolby Digital Decoder; Ajustes de áudio – balanço e otimizador de som; Modos de áudio – Padrão, músicas, cinema, futebol, jogos e configurações do usuário; mute; Som surround Economia de energia Closed Caption Sleep timer: Relógio (ligar – desligar TV) e função soneca SAP: Estéreo Sistema de Cor: NTSC, SBTVD, PAL-N e PAL-M Conexões: Entradas – 01 Vídeo Componente (traseira), 01 áudio e vídeo P2 (conjugada), 01 RF para TV a Cabo e 01 RF para TV Aberta (Digital e Analógico), 01 LAN (RJ45); Saídas – 01 Áudio Digital (Óptica) e 01 Fone de Ouvido Padrão.</p> <p>Itens Inclusos: 01 Controle Remoto, 01 Cabo de Força, 01 Manual em Português ;01 suporte de parede compatível com o equipamento, 02 Pilhas. Prazo de Garantia mínimo de 12 meses, contra defeito de fabricação.</p>
--	---

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
25	01	<p>Descritivo Técnico para Cardiotocógrafo Fetal /Gemelar</p> <p>Monitor digital, portátil destinado ao registro de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU) utilizado nas áreas de avaliação anteparto (salas de trabalho de parto e salas de parto) assim como também durante a recuperação pós-parto, dentro do ambiente hospitalar.</p> <p>Deverá permitir a avaliação simultânea da frequência cardíaca gemelar através de transdutor de ultrassom; Medição de atividade uterina através de transdutor de toco;</p> <p>Deverá possuir transdutores com impermeabilidade à água e resistência a impactos com índice de proteção (Ingress Protection) para sólido e líquido igual ou superior a classificação IP 55 devidamente comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA;</p> <p>Possuir cinta abdominal ajustável;</p> <p>Possuir sistema para inserção dos dados através de teclado físico integrado ao equipamento ou teclado virtual no display do equipamento;</p> <p>Possuir cabos de conexão dos transdutores, com no mínimo 1,5 m de comprimento;</p> <p>Possuir compatibilidade para avaliação simultânea da frequência cardíaca fetal gemelar (02 canais) com faixa de escala mínima de batimento cardíaco fetal de 50</p>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

a 210 bpm;

Deverá possuir faixa de escala mínima para a avaliação da atividade uterina (AU) de 0 a 100 mmHg;

Possuir display blindado, em LCD colorido ou tecnologia similar com no mínimo 5 polegadas diagonais integrado ao equipamento, para visualização simultânea de no mínimo do traçado de ECG e parâmetros de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU).

Deverá possuir mostrador numérico de 03 dígitos para frequência cardíaca fetal e mostrador numérico de 02 dígitos para atividade uterina.

Possuir controle de volume do batimento cardíaco de pelo menos 5 níveis de ajustes de volume.

Possuir sistema de auto-teste ao inicializar o equipamento;

Possuir detecção de movimentação fetal automática através do transdutor de ultrassom, com registro impresso da movimentação do feto.

Possuir sistema de diferenciação da impressão dos traçados da frequência cardíaca fetal (FCF) para avaliação gemelar;

Possuir sistema para marcação de eventos integrado ao equipamento, com registro impresso no exame dos eventos marcados através da impressora térmica acoplada ao equipamento;

Possuir sistema de impressão térmica de alta resolução com papel quadriculado, dobrado do tipo “Z-fold” ou formulário contínuo, possibilitando o registro impresso de parâmetros numéricos e gráficos monitorizados materno e fetais.

O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), dos parâmetros da mãe e do feto de no mínimo os últimos 50 minutos monitorizados.

Possuir alarmes audiovisuais para no mínimo as seguintes condições:

-> Falta de papel;

-> Transdutor desconectado.

Possuir botão/tecla silenciador de alarme.

Ajuste do volume do alarme em no mínimo 5 níveis de ajustes de volume; Limites da frequência cardíaca fetal programável para bradicardia e taquicardia.

Ajuste da frequência cardíaca materna programável para os limites superior e inferior, para bradicardia e taquicardia.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

Ajuste dos limites da pressão não invasiva materna programável para sistólica, diastólica e média.

Deverá possuir sistema que compare todas as frequências cardíacas (materna e fetais) monitorizadas simultaneamente e que indique através de alarme audiovisual de maneira automática se duas ou mais frequências cardíacas apresentarem valores monitorizados semelhantes.

Deverá possuir sistema de conexões de US, Toco e marcador de eventos com entradas de sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Possibilitar o funcionamento em rede elétrica através de fonte de alimentação bivolt por comutação automática interna ou externa (110~220VAC@60Hz), e possibilidade de operação através de bateria de íon de lítio selada, recarregável de autonomia mínima de 03 horas de utilização sem a necessidade de carga durante este período, com claro indicador visual no display sobre o status de carga e o tempo de operação e alarme audiovisual em caso de bateria baixa;

Especificações mínimas do Transdutor de ultrassom: Destinado a avaliação da FCF através de sistema de doppler pulsado com frequência de ultrassom de 1.0 MHz; Possuir sistema de auto correlação para avaliação da FCF; Possuir tecnologia de transdutor com 07 cristais

-> Frequência de ultrassom entre 02 e 10 kHz;

-> Duração do pulso menor ou igual a 100 µs;

-> Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz;

Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca fetal mínima de 50 a 240 BPM;

Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca materna de 30 a 240 BPM;

Especificações mínimas do transdutor de Toco: Possuir modo de atividade uterina com faixa de 0 a 99 unidades relativas;

Botão/tecla de ajuste de referência zero;

Atividade Uterina com faixa de escala mínima de 0 a 100 mmHg.

Deverá oferecer a possibilidade de conexão futura via LAN, MIB RS232, USB ou similar a um sistema que permita o recebimento, visualização e edição dos dados visíveis no monitor fetal referentes aos parâmetros monitorizados fetais e maternos.

Acessórios:

02 Transdutores de ultrassom para a avaliação da frequência cardíaca fetal - FCF;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

		01 Tocotransdutor completo para a avaliação da atividade uterina - AU; 04 Cintos reutilizáveis para fixação dos transdutores; 01 Marcador remoto de eventos integrado ao equipamento; 01 Cabo de alimentação elétrica; 03 Bloco ou Rolo de Papel para impressão mínimo 120 folhas; 01 Carro de transporte e/ou suporte de parede;
--	--	--

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
30	01	Balança Antropométrica Infantil Balança deverá possuir display em LCD ou superior com no mínimo 5 dígitos; Possuir estrutura em chapa de aço carbono ou ABS ou superior; Possuir concha anatômica em material de polipropileno ou superior, com dimensões de 540 x 290 mm, podendo variar em $\pm 10\%$; Possuir pés reguláveis em borracha sintética; Possuir capacidade de aferição de carga de 15Kg; Possuir divisões de 10g ou inferior; Tensão de Entrada 110V; Possuir tecla de função de ajuste de tara; Apresentar medições em kg; • Possuir selo válido do INMETRO. O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: Capa almofada antigermes, totalmente higienizável. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.

Obs2: O contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência..... Conta
Corrente:.....

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta-corrente.

Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.

Obs3: É expressamente VEDADO a negociação do título em rede bancaria e/ou terceiros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, portadora do CNPJ: 47.544.663/0001-30 com sede a Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827 - Centro - Descalvado/SP - CEP 13690-000 , por seu Provedor, **Sr. SIDNEI APARECIDO PIZZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 16446244 SSP/SP e CPF n.º 057602828-24, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa XXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º , com endereço à XXX n.º XXX – neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXX, portador do C.P.F n.º XXX e R.G n.º XXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX, que este subscreve, nos termos da Cotação Eletrônica de Preços 001/2019 - Convênio n.º. 870019/2018, Menor Preço, julgada como vencedora e, por homologação e consequente despacho adjudicatório da autoridade competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Cotação Eletrônica de Preços supra indicada, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE**, o item abaixo relacionado, com as especificações técnicas constantes do Cotação Eletrônica de Preços 001/2019 - Convênio n.º. 870019/2018, Menor Preço, vinculado a este contrato para todos os efeitos legais:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
VALOR: R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO

Para o item especificado no edital e no contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (), o qual será fixo e irrevogável, compreendendo a inclusão de todos os custos diretos e indiretos da atividade, incluindo taxas, tributos, despesas indiretas, licenças, custos com frete, deslocamento, veículos/equipamentos para içamento e posicionamento do grupo gerador até o local onde este será instalado serão de responsabilidade da empresa fornecedora, custos decorrentes de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

trabalho executados em horas extraordinárias, deslocamentos de funcionários da empresa vencedora, refeições, diárias de hotel e locações de veículos ou equipamentos em geral, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente as despesas da referida aquisição, serão de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx Reais), são oriundos do Orçamento do Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, conforme:

Natureza Despesa: 445042 / 01 - Empenho: 2018NE801470, 2018NE801471, 2018NE801472

CLÁUSULA QUARTA. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação da entrega do equipamento e aprovação da nota fiscal pela Área Contábil, via transferência bancária.

Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

CLÁUSULA QUINTA. DA ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar à **CONTRATANTE**, na **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**, localizada na Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827 - Centro - Descalvado/SP - CEP 13690-000, o objeto contratado, pelo valor aprovado no processo de compra, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO**.

CLÁUSULA SEXTA. DA GARANTIA

O prazo de garantia do equipamento descrito na cláusula primeira do presente contrato deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo atraso no pagamento no caso de não entrega do equipamento e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos neste contrato.

A nota fiscal deverá estar identificada com o N° do Convênio e Número da Cotação Eletrônica de Preços e dados bancários da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

A) – Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais permanentes e dos equipamentos desta cotação.

B) – Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do equipamento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

X) - Providenciar o pagamento após a entrega, à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente, no prazo de até 30 dias, após o ateste do recebimento ou instalação do equipamento.

Δ) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total parcial do ajuste;

e) outras previstas no Edital de Licitação e na legislação pátria.

8.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o equipamento, objeto do presente contrato, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-lo caso for entregue fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço;

b) A empresa fornecedora deverá realizar treinamento operacional de no mínimo de 8 (oito) horas para a equipe de técnicos da instituição durante a realização da entrega técnica.

c) permitir livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega do equipamento;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do contrato;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou propostos envolvidos na execução do contrato;

g) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;

h) outras previstas no Edital de Licitação e na legislação pátria.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73

Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72

CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133

santacasadedescalvado.com.br

santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

CLÁUSULA NONA. DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela **CONTRATADA** em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto aos órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos e impedimento em contratar com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.

9.1 As multas previstas no tópico anterior, têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, eventuais aplicações não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

9.2. Em se verificando a ocorrência de prejuízo à **CONTRATANTE** decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA**, será retido o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma, a título de ressarcimento.

9.3. As penalidades e cobranças de eventuais multas observarão as regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável, bem como o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima do presente contrato.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurado para tanto, respeitado o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2019 e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 73.101 de 07/01/73
Estadual pelo Decreto nº 757 de 18/12/72 Municipal pelo Decreto nº 124 de 12/04/72
CNPJ – 47.544.663/0001-30

Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827, Centro – CEP.13690000 – Descalvado – SP Fone (19) 3583 1133
santacasadedescalvado.com.br santacasadedescalvado@santacasadedescalvado.com.br

12.1. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Descalvado/SP, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus termos e condições.

Descalvado/SP, ____ de _____ de 2.019

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
